

CLASSE 9

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

As contas desta classe registam as responsabilidades ou compromissos assumidos pela instituição ou por terceiros perante esta e que não estão relevados em contas patrimoniais, nomeadamente: as responsabilidades por assinatura, os compromissos financeiros relacionados com acordos e facilidades de crédito irrevogáveis, os compromissos decorrentes de contratos relativos a operações a prazo sobre divisas, taxas de juro e cotações, as compras e vendas de activos com opção ou compromisso firme de recompra, os valores dados e recebidos a título de garantia, as obrigações relacionadas com a prestação de serviços bancários (de administração, de guarda e cobrança de valores, etc.).

Prevêem-se ainda outras contas destinadas a fornecer informação complementar que é exigida para efeitos de publicidade externa e a considerada de utilidade para a gestão das próprias instituições.

90 - GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS PASSIVOS EVENTUAIS

Regista as operações em que a instituição se torna garante de obrigações de terceiros e responde pelo risco de crédito que daí resulta, nomeadamente: garantias e avals; aceites e endossos; créditos documentários; contragarantias. O enquadramento nas subcontas de residentes é efectuado em função do cliente.

900 - Garantias e avals

Regista as operações em que a instituição - o garante - se obriga perante um terceiro - o beneficiário - a assegurar por ordem e conta de um cliente (que pode ser um intermediário financeiro) - o dador da ordem - o cumprimento de uma obrigação subscreta por este último, no caso de este não a satisfazer.

9000 - Residentes

9001 - Não residentes

901 - Aceites e endossos

Regista a obrigação assumida pela instituição, através de aceite ou endosso, de pagar no vencimento o valor de um efeito cambiário, na eventualidade de falta de cumprimento pelas outras partes.

9010 - Aceites

90100 - Residentes

90101 - Não residentes

9011 - Endossos de efeitos redescatados

9019 - Outros endossos

90190 - Residentes

90191 - Não residentes

902 - Transacções com recurso

Acordos segundo os quais a instituição vende activos a terceiros, mas mantém a obrigação de assumir o risco de crédito se houver incumprimento do devedor ou se se registar depreciação dos activos em causa.

9020 - Residentes

9021 - Não residentes

903 - Cartas de crédito "stand-by"

Obrigação assumida pela instituição perante um beneficiário garantindo o cumprimento (pagamento ou compensação) das obrigações contratuais por parte do seu cliente.

As cláusulas contratuais podem envolver compromissos financeiros ou não financeiros, por exemplo, o pagamento de papel comercial, a entrega de mercadorias ou a conclusão de um contrato de construção. No caso de o cliente não cumprir, a instituição deverá ter direito preferencial sobre estes activos.

9030 - Residentes

9031 - Não residentes

904 - Créditos documentários abertos

Representam o compromisso de uma instituição de pagar um montante determinado ao fornecedor de uma mercadoria contra a remessa, num prazo fixado, dos documentos comprovativos de que a expedição foi realizada.

9040 - Residentes

- 9041 - Não residentes
- 905 - Fianças e indemnizações (contragarantias)
Operações em que a instituição garante a um terceiro que o fornecimento de bens ou de serviços por um seu cliente se realizará de conformidade com as condições contratuais estabelecidas. O compromisso financeiro assumido pela instituição limita-se, usualmente, ao pagamento de indemnizações por não cumprimento.
- 9050 - Residentes
- 9051 - Não residentes
- 909 - Outros passivos eventuais
- 9090 - Residentes
- 9091 - Não residentes

91 - GARANTIAS RECEBIDAS

Âmbito semelhante ao da conta 90, mas em que a instituição assume a posição de beneficiário.

- 910 - Garantias e avales
 - 9100 - Residentes
 - 9101 - Não residentes
- 911 - Por aceites e endossos
 - 9110 - Residentes
 - 9111 - Não residentes
- 912 - Por transacções com recurso
 - 9120 - Residentes
 - 9121 - Não residentes
- 913 - Por cartas de crédito "stand-by"
 - 9130 - Residentes
 - 9131 - Não residentes
- 914 - Por créditos documentários abertos
 - 9140 - Residentes
 - 9141 - Não residentes
- 915 - Por fianças e indemnizações (contragarantias)
 - 9150 - Residentes
 - 9151 - Não residentes
- 919 - Outras
 - 9190 - Residentes
 - 9191 - Não residentes

92 - COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS

Regista todos os compromissos assumidos pela instituição sobre operações a realizar numa data futura. Não inclui os compromissos decorrentes da contratação de operações cambiais, de taxa de juro e sobre cotações.

- 920 - Compromissos irrevogáveis
 - 9200 - Opções sobre activos (vendas)
Regista os contratos de opção de compra ou venda de activos, incluídos ou não em operações com acordo de recompra, com excepção dos que envolvam divisas, taxas de juro e cotações.
 - 92000 - De compra
 - 920000 - Títulos
 - 9200000 - Residentes
 - 9200001 - Não residentes
 - 920009 - Outros
 - 9200090 - Residentes
 - 9200091 - Não residentes
 - 92001 - De venda
 - 920010 - Títulos
 - 9200100 - Residentes
 - 9200101 - Não residentes
 - 920019 - Outros
 - 9200190 - Residentes
 - 9200191 - Não residentes
 - 9201 - Operações a prazo
Compromisso de comprar ou vender activos numa determinada data futura, em condições previamente acordadas, inclui as operações habitualmente denominadas "contas de títulos com garantia de preço".
 - 92010 - Compras

- 920100 - Residentes
- 920101 - Não residentes
- 92011 - Vendas
 - 920110 - Residentes
 - 920111 - Não residentes
- 9202 - Contratos a prazo de depósitos
 - Acordo segundo o qual a instituição se obriga a receber/constituir um depósito, numa data futura, a uma taxa de juro previamente acordada.*
 - 92020 - A receber
 - 920200 - Residentes
 - 920201 - Não residentes
 - 92021 - A constituir
 - 920210 - Residentes
 - 920211 - Não residentes
- 9203 - Linhas de crédito irrevogáveis
 - Compromisso incondicional de concessão de crédito a um terceiro, mediante ordem deste e até um limite fixado. Engloba, entre outros, os montantes de linhas de crédito em que, atentos os termos do contrato respectivo, não seja seguro ter a instituição credora o poder (jurídico e de facto) de impedir a utilização do saldo remanescente.*
 - 92030 - Residentes
 - 92031 - Não residentes
- 9204 - Subscrição de títulos
 - Acordo segundo o qual o mutuário pode sacar fundos até certo limite, por um período determinado, através de sucessivas emissões de títulos ou de outros instrumentos de crédito que a instituição se obriga a subscrever ou reconhecer.*
 - 92040 - Subscrição indirecta
 - 920400 - Residentes
 - 920401 - Não residentes
 - 92041 - Tomada firme
 - 920410 - Residentes
 - 920411 - Não residentes
 - 92042 - Créditos renováveis
 - 920420 - Residentes
 - 920421 - Não residentes
 - 92049 - Outros
 - 920490 - Residentes
 - 920491 - Não residentes
- 9205 - Responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência ainda não reconhecidas
 - Regista o valor actual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência que nos termos da regulamentação em vigor ainda não se encontra reconhecido.*
- 9206 - Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos
 - Regista o compromisso de pagamento ao Fundo, logo que este o solicite, da parte do montante das contribuições anuais que não tiverem sido pagas em numerário.*
- 9207 - Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores
 - Regista o compromisso irrevogável para com o Sistema de Indemnização aos Investidores, apurado nos termos da regulamentação aplicável, relativamente aos fundos e aos instrumentos financeiros detidos, administrados ou geridos no âmbito de operações de investimento.*
- 9209 - Outros compromissos irrevogáveis
 - 92090 - Residentes
 - 92091 - Não residentes
- 921 - Compromissos revogáveis
 - 9210 - Linhas de crédito revogáveis
 - Facilidades de crédito concedidas que não constituem um compromisso firme da instituição.*
 - 92100 - Residentes
 - 92101 - Não residentes

- 9211 - Facilidades de descobertos em conta
Facilidades de crédito concedidas pela instituição através da utilização de crédito em conta corrente.
 - 92110 - Residentes
 - 92111 - Não residentes
- 9219 - Outros compromissos revogáveis
 - 92190 - Residentes
 - 92191 - Não residentes

93 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR TERCEIROS

Âmbito semelhante ao da conta 92, mas em que a instituição, enquanto parte contratante, assume posição activa.

- 930 - Por compromissos irrevogáveis
 - 9300 - Por opções sobre activos (compradas)
 - 93000 - De compra
 - 930000 - Títulos
 - 9300000 - Residentes
 - 9300001 - Não residentes
 - 930009 - Outros
 - 9300090 - Residentes
 - 9300091 - Não residentes
 - 93001 - De venda
 - 930010 - Títulos
 - 9300100 - Residentes
 - 9300101 - Não residentes
 - 930019 - Outros
 - 9300190 - Residentes
 - 9300191 - Não residentes
 - 9303 - Por linhas de crédito irrevogáveis
 - 93030 - Residentes
 - 93031 - Não residentes
 - 9304 - Por subscrição de títulos
 - 93040 - Por subscrição indirecta
 - 930400 - Residentes
 - 930401 - Não residentes
 - 93041 - Por tomada firme
 - 930410 - Residentes
 - 930411 - Não residentes
 - 93042 - Por créditos renováveis
 - 930420 - Residentes
 - 930421 - Não residentes
 - 93049 - Por outros
 - 930490 - Residentes
 - 930491 - Não residentes
 - 9309 - Por outros compromissos irrevogáveis
 - 93090 - Residentes
 - 93091 - Não residentes
- 931 - Por compromissos revogáveis
 - 9310 - Por linhas de crédito revogáveis
 - 93100 - Residentes
 - 93101 - Não residentes
 - 9311 - Por facilidades de descobertos em conta
 - 93110 - Residentes
 - 93111 - Não residentes
 - 9319 - Por outros compromissos revogáveis
 - 93190 - Residentes
 - 93191 - Não residentes

94 - OPERAÇÕES CAMBIAIS, DE TAXAS DE JURO E SOBRE COTAÇÕES

- 940 - Operações cambiais à vista
Contratos para pagar e/ou receber determinados montantes de uma moeda contra outra, num prazo não superior a dois dias úteis, a uma taxa de câmbio previamente acordada.
 - 9400 - Com residentes

- 94000 - Compra
- 94001 - Venda
- 9401 - Com não residentes
 - 94010 - Compra
 - 94011 - Venda
- 941 - Operações cambiais a prazo
 - Contratos para pagar e/ou receber determinados montantes de uma moeda contra outra, num prazo superior a dois dias úteis, a uma taxa de câmbio previamente acordada.*
 - 9410 - Com residentes
 - 94100 - Compra
 - 94101 - Venda
 - 9411 - Com não residentes
 - 94110 - Compra
 - 94111 - Venda
- 942 - Operações de "swap"
 - 9420 - "Swaps" de moeda
 - Compra (venda) de uma moeda por outra, à vista, e venda (compra), a prazo, do mesmo montante da primeira moeda contra um montante contratado da segunda. Os saldos deverão reflectir os montantes a liquidar a prazo.*
 - 94200 - Com residentes
 - 942000 - Compra
 - 942001 - Venda
 - 94201 - Com não residentes
 - 942010 - Compra
 - 942011 - Venda
 - 9421 - "Swaps" de taxa de juro
 - Regista, pelo valor do capital de referência, os contratos pelos quais duas partes acordam trocar os juros relativos ao mesmo montante de dívidas com o mesmo vencimento e a mesma data de pagamento: taxa fixa contra taxa variável, ou taxa variável contra taxa variável.*
 - 94210 - Residentes
 - 942100 - Compra
 - 942101 - Venda
 - 94211 - Não residentes
 - 942110 - Compra
 - 942111 - Venda
- 943 - Operações a prazo sobre instrumentos financeiros (futuros)
 - São operações a prazo sobre uma gama variada de instrumentos financeiros - contratos sobre taxas de juro, sobre divisas, sobre cotações - negociáveis em mercados financeiros específicos, nos quais o comprador se compromete a adquirir e o vendedor a entregar uma quantidade "standard" de um instrumento financeiro, numa data futura, por um preço estabelecido.*
 - 9430 - De divisas
 - 94300 - Residentes
 - 94301 - Não residentes
 - 9431 - De taxas de juro
 - 94310 - Residentes
 - 94311 - Não residentes
 - 9432 - De cotações
 - 94320 - Residentes
 - 94321 - Não residentes
 - 9439 - Outros
 - 94390 - Residentes
 - 94391 - Não residentes
- 944 - Contratos a prazo de taxa de juro ("FRA")
 - São contratos semelhantes aos contratos a prazo de depósitos, diferenciando-se pelo facto de, no vencimento, não haver lugar à constituição de um depósito, mas apenas à liquidação do montante correspondente à diferença entre a taxa de juro contratada e a do mercado.*
 - 9440 - De cobertura
 - 94400 - Residentes
 - 94410 - Não residentes

- 9441 - De negociação
 - 94410 - Residentes
 - 94411 - Não residentes
- 945 - Opções
 - 9450 - Opções compradas - mercado de balcão
 - 94500 - De moeda
 - As opções de divisas correspondem a contratos que permitem ao seu detentor trocar (ou, opcionalmente, não trocar) um determinado montante de uma moeda por outra a um preço previamente acordado e durante um determinado período ou em data acordada.*
 - 945000 - Residentes
 - 9450000 - De compra
 - 9450001 - De venda
 - 945001 - Não residentes
 - 9450010 - De compra
 - 9450011 - De venda
 - 94501 - De taxas de juro
 - As opções de taxas de juro dão ao comprador o direito (mas não a obrigação) de usufruir uma determinada taxa de juro durante um certo período.*
 - 945010 - Residentes
 - 9450100 - De compra
 - 9450101 - De venda
 - 945011 - Não residentes
 - 9450110 - De compra
 - 9450111 - De venda
 - 94502 - De cotações
 - As opções de cotações proporcionam ao comprador o direito (mas não a obrigação) de beneficiar de um proveito sobre a evolução de um determinado índice de cotações ou de comprar ou vender um futuro sobre cotações ("futures options").*
 - 945020 - Residentes
 - 945021 - Não residentes
 - 94509 - Outras
 - 945090 - Residentes
 - 945091 - Não residentes
 - 9451 - Opções vendidas - mercado de balcão
 - 94510 - De moeda
 - 945100 - Residentes
 - 9451000 - De compra
 - 9451001 - De venda
 - 945101 - Não residentes
 - 9451010 - De compra
 - 9451011 - De venda
 - 94511 - De taxas de juro
 - 945110 - Residentes
 - 9451100 - De compra
 - 9451101 - De venda
 - 945111 - Não residentes
 - 9451110 - De compra
 - 9451111 - De venda
 - 94512 - De cotações
 - 945120 - Residentes
 - 945121 - Não residentes
 - 94519 - Outras
 - 945190 - Residentes
 - 945191 - Não residentes
 - 9452 - Opções compradas - mercados organizados
 - 94521 - De moeda
 - 94522 - De taxas de juro
 - 94523 - De cotações
 - 94529 - Outras
 - 9453 - Opções vendidas - mercados organizados

- 94531 - De moeda
- 94532 - De taxas de juro
- 94533 - De cotações
- 94539 - Outras
- 946 - Contratos de garantia de taxas de juro
 - 9460 - Subscritos pela instituição
 - 94600 - Sobre taxas activas "caps"
Contrato através do qual a instituição, como mutuante, garante a um mutuário que a taxa de juro de um crédito contratado a taxa ajustável não ultrapassará um nível determinado durante um período previamente estipulado.
 - 946000 - Residentes
 - 946001 - Não residentes
 - 94601 - Sobre taxas passivas "floors"
Contrato em que a instituição, como devedora, garante a um terceiro que a taxa de juro de um depósito ou de outra aplicação contratada a taxa ajustável, não descera abaixo de um determinado nível durante um período previamente estipulado.
 - 946010 - Residentes
 - 946011 - Não residentes
 - 9461 - Subscritos por terceiros
 - 94610 - Sobre taxas activas "floors"
Contrato em que a instituição, como credora, recebe de um terceiro a garantia de que a taxa de remuneração de uma dada aplicação não descera abaixo de um nível fixado durante um período previamente estipulado.
 - 946100 - Residentes
 - 946101 - Não residentes
 - 94611 - Sobre taxas passivas "caps"
Contrato em que a instituição, como mutuária, recebe de um terceiro a garantia de que a taxa de remuneração de um crédito contratado a taxa ajustável não ultrapassará um limite fixado durante um período definido.
 - 946110 - Residentes
 - 946111 - Não residentes

95 - RESPONSABILIDADES POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 950 - De depósito e guarda de valores
 - Regista os valores de terceiros depositados na instituição e os valores mobiliários desmaterializados cuja responsabilidade pelo registo e controlo está cometida à instituição.*
 - 9500 - Para com residentes
 - 95000 - Títulos depositados
 - 950000 - Títulos com representação física
 - 950009 - Títulos desmaterializados
 - 95009 - Outros valores depositados
 - 9501 - Para com não residentes
 - 95010 - Títulos depositados
 - 950100 - Títulos com representação física
 - 950109 - Títulos desmaterializados
 - 95019 - Outros valores depositados
- 951 - De cobrança de valores
 - Regista os valores entregues por terceiros para cobrança.*
- 952 - Valores administrados pela instituição
 - Regista os activos de propriedade de terceiros administrados pela instituição.*
 - 9521 – Activos cedidos em operações de titularização
 - 9529 – Outros valores
- 953 - Fundos consignados
 - Fundos consignados a que se refere o Decreto-Lei nº 427/86, de 29 de Dezembro.*
 - 9530 - Certificados de consignação
 - Regista o valor dos certificados de consignação colocados.*
 - 9531 - Utilização dos fundos consignados
- 959 - Outras

96 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 960 - Por depósito e guarda de valores
- 961 - Por cobrança de valores
- 962 - Por administração de valores
- 969 - Por outros serviços

97 - GARANTIAS REAIS

- 970 - Activos dados em garantia
 - Regista todas as garantias reais prestadas pela instituição a terceiros, qualquer que seja a forma jurídica por que esta seja efectuada.*
 - 9700 - Créditos
 - 97000 - Residentes
 - 97001 - Não residentes
 - 9701 - Títulos
 - 97010 - Residentes
 - 97011 - Não residentes
 - 9702 - Valores imobiliários
 - 97020 - Residentes
 - 97021 - Não residentes
 - 9709 - Outros activos
 - 97090 - Residentes
 - 97091 - Não residentes
- 971 - Activos recebidos em garantia
 - Regista todas as garantias reais prestadas por terceiros à instituição, qualquer que seja a forma jurídica por que esta seja efectuada.*
 - 9710 - Créditos
 - 97100 - Residentes
 - 97101 - Não residentes
 - 9711 - Títulos
 - 97110 - Residentes
 - 97111 - Não residentes
 - 9712 - Valores imobiliários
 - 97120 - Residentes
 - 97121 - Não residentes
 - 9719 - Outros activos
 - 97190 - Residentes
 - 97191 - Não residentes

99 - OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

- 990 - Consignações
 - Regista os valores recebidos/entregues à consignação, nomeadamente cheques de viagem.*
 - 9900 - Valores consignados
 - 9901 - Valores à consignação
- 991 - Créditos abatidos ao activo
 - O desdobramento desta conta apenas é aplicável às entidades pertencentes ao Crédito Agrícola Mútuo.*
 - 9910 - Cedidos ao FGCAM
 - 9911 - Cedidos à Credivalor
 - 9919 - Outros
- 992 - Títulos vendidos registados na instituição
 - 9920 - Bilhetes do Tesouro
 - 9921 - Crédito em leilão para investimento público - CLIP
 - 9922 - Obrigações do Tesouro
 - 9929 - Outros
- 993 - Juros vencidos
- 994 - Despesas de crédito vencido
- 995 - Contratos com recurso - facturas não financiadas
 - Regista os créditos não financiados, tomados com recurso no âmbito de contratos de factoring.*
 - 9950 - Residentes
 - 9951 - Não residentes
- 996 - Rendas vincendas e valores residuais de contratos de locação financeira
 - 9960 - Rendas vincendas

Registo, segundo os prazos residuais para o vencimento, das rendas de locação financeira vincendas.

99600 - De contratos sem rendas em atraso

Regista o valor das rendas vincendas relativas a contratos que não tenham quaisquer valores registados na conta "28 - Crédito e juros vencidos" ou na "993 - Juros vencidos".

996000 - Até 6 meses

996001 - De 6 meses até 1 ano

996002 - De 1 ano até 2 anos

996003 - Mais de 2 anos

99601 - De contratos com rendas em atraso

Regista o valor das rendas vincendas relativas a contratos que tenham valores registados na conta "28 - Crédito e juros vencidos" ou na "993 - Juros vencidos".

996010 - Até 6 meses

996011 - De 6 meses até 1 ano

996012 - De 1 ano até 2 anos

996013 - Mais de 2 anos

9961 - Valores residuais

Registo dos valores residuais dos bens locados, segundo os prazos que faltam para a data em que a opção de compra é exercida.

99610 - De contratos sem rendas em atraso

Regista os valores residuais relativos a contratos que não tenham quaisquer valores registados na conta "28 - Crédito e juros vencidos" ou na "993 - Juros vencidos".

996100 - Até 6 meses

996101 - De 6 meses até 1 ano

996102 - De 1 ano até 2 anos

996103 - Mais de 2 anos

99611 - De contratos com rendas em atraso

Regista os valores residuais relativos a contratos que tenham valores registados na conta "28 - Crédito e juros vencidos" ou na "993 - Juros vencidos".

996110 - Até 6 meses

996111 - De 6 meses até 1 ano

996112 - De 1 ano até 2 anos

996113 - Mais de 2 anos

997 - Obrigações hipotecárias emitidas

Conta a desdobrar internamente de forma a individualizar os vários empréstimos que possam coexistir.

998 - Obrigações de caixa emitidas

Conta a desdobrar internamente de forma a individualizar os vários empréstimos que possam coexistir.

999 - Contas diversas

Registo de situações extrapatrimoniais não enquadráveis nas rubricas anteriores.

9990 - Valor nominal do crédito adquirido

Regista o valor nominal dos créditos adquiridos, cujo valor de aquisição é relevado nas respectivas contas do activo. Esta conta destina-se, exclusivamente, a ser utilizada por sociedades especializadas na cobrança de créditos.

9991 - Crédito renegociado

99910 - Crédito vivo

Identifica os créditos renegociados em situação de cumprimento do serviço da dívida que, nos termos da regulamentação aplicável, foram transferidos das contas de crédito vencido para as contas de crédito vivo.

999102 - De crédito interno

999103 - De crédito ao exterior

999109 - Outros créditos

99911 - Crédito vencido

Identifica os créditos renegociados em situação de cumprimento do serviço da dívida que, nos termos da regulamentação aplicável, continuam a ser relevados em crédito vencido.

9992 - Provisões acumuladas para crédito renegociado

9993 – Activos obtidos em operações de titularização
9999 - Outras

Anexo alterado por:

- *Instruções n.ºs 105/96 e 109/96, publicadas no BNBPN.º 2, de 15 de Julho de 1996;*
- *Instrução n.º 121/96, publicada no BNBPN.º 4, de 16 de Setembro de 1996;*
- *Instrução n.º 2/98, publicada no BNBPN.º 2, de 16 de Fevereiro de 1998;*
- *Instrução n.º 15/98, publicada no BNBPN.º 7, de 15 de Julho de 1998;*
- *Instrução n.º 10/2000, publicada no BNBPN.º 4, de 17 de Abril de 2000;*
- *Instrução n.º 6/2001, publicada no BNBPN.º 3, de 15 de Março de 2001;*
- *Instrução n.º 9/2001, publicada no BNBPN.º 5, de 15 de Maio de 2001;*
- *Instrução n.º 5/2002, publicada no BO n.º 2, de 15 de Fevereiro de 2002.*